

CONCURSO PÚBLICO PRC 34/2024-
Aquisição, por lotes, de serviços de vigilância e de segurança
(2025 a 2027)2025 – 2027

Entre

Unidade de Saúde da Ilha Terceira, com sede na Canada dos Melancólicos, 9700-869 Angra do Heroísmo, NIF n.º 510 170 811, telefone n.º 295 402 900, fax n.º 295 217 580, com o endereço eletrónico: SRES-USIT@azores.gov.pt, representada por José Orlando da Rocha Barbeito, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, doravante designada por **Primeiro Outorgante**.

E

TERCEIRASEGUR Ld^a, com sede na Rua Comendador Francisco José B. Barcelos n.º 4, 9760-587, PRAIA VITORIA, Contribuinte Fiscal n.º 515837245, representada por Ilda Mariano da Silva Lima, com poderes para obrigar a sociedade adiante designada por **Segundo Outorgante**.

Celebra-se o presente contrato que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1^a
Objeto

O Segundo Outorgante compromete-se a prestar o serviço de serviços de vigilância e de segurança na Unidade de Saúde da Ilha Terceira, de acordo com o Caderno de Encargos Concurso Público n.º PRC 34/2024.

Cláusula 2^a
Local da prestação de serviços

Edifícios de Angra do Heroísmo, sito na Canada dos Melancólicos, 9701-869 Angra do Heroísmo e Edifício da Praia da Vitória, sito na Rua da Artesia, 9750 – Praia da Vitória.

Cláusula 3^a
Minuta do Contrato

A minuta do contrato foi aprovada pelo Conselho de Administração da Unidade de Saúde da Ilha Terceira em 21 de novembro de 2024.

Cláusula 4ª **Preço e Condições de Pagamentos**

O preço total do contrato a pagar será conforme distribuição abaixo indicada:

PRC 34/2024 - CADERNO DE ENCARGOS		Terceirasegur, Lda					
		Mês s/IVA	Mês c/IVA	Ano s/IVA	Ano c/IVA	3 anos s/IVA	3 anos c/IVA
Lote	Descrição						
1	Alarme intrusão com piquete	40,00 €	46,40 €	480,00 €	556,80 €	1 440,00 €	1 670,40 €
2	Segurança presencial das instalações	2 807,34 €	3 256,51 €	33 688,08 €	39 078,17 €	101 064,24 €	117 234,52 €
3	Alarmes frigoríficos das vacinas	30,00 €	34,80 €	360,00 €	417,60 €	1 080,00 €	1 252,80 €

Valores pagos pela rubrica 02.02.18, do orçamento da Unidade de Saúde da Ilha Terceira, com o compromisso número 4219/2024.

As quantias devidas pela USIT, serão pagas no prazo de 60 (sessenta) dias após a receção das respetivas faturas pela Unidade de Saúde.

Em caso de discordância por parte da USIT, quanto aos valores indicados nas faturas, esta comunica ao fornecedor, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o mesmo obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou a proceder à emissão de nova fatura corrigida.

Cláusula 5ª **Gestor do Contrato**

Nos termos da alínea i), do nº 1 do artº 96º do CCP, é gestor do contrato o Técnico Superior Carlos Eduardo Borges Fontes.

Cláusula 6ª **Vigência**

O presente contrato produz os seus efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2025 e termina no dia 31 de dezembro de 2027.

Cláusula 7.ª **Rescisão**

Com fundamento em incumprimento das suas cláusulas, os outorgantes podem rescindir o presente contrato mediante a remessa de ofício registado com aviso de receção à contraparte, com antecedência mínima de 60 dias sobre a data em que se pretende que a mesma produza efeitos.

Cláusula 8.ª **Integração de lacunas**

Caso venham a ser identificadas lacunas nas normas constantes do presente contrato, dever-se-á proceder à sua integração mediante o recurso aos elementos constantes do processo (Caderno de Encargos) do Concurso Público nº PRC 34/2024, que conduziu à adjudicação ao Segundo Outorgante e supletivamente, à legislação que regula o setor.

Cláusula 9.ª

Foro

Os outorgantes convencionam de comum acordo que, para a resolução de todas as questões relacionadas com a interpretação e aplicação do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Angra do Heroísmo, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 10.ª

Disposições Finais

O procedimento por “Concurso Público” relativo ao presente contrato seguiu a tramitação prevista no disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e respetivas alterações e no Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro.

A adjudicação ao Segundo Outorgante deu-se por deliberação do Conselho de Administração do Primeiro Outorgante em 21 de novembro de 2024.

Este contrato é assinado pelos representantes de ambas as partes.

Unidade de Saúde da Ilha Terceira

(José Orlando da Rocha Barbeito)

TERCEIRASEGUR Lda

(Ilda Mariano da Silva Lima)